



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 2022.0.000047604-9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

AVISO SJD nº 17/2022

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro **AVISA** aos representantes dos Partidos Políticos, advogados e a todos os interessados, que se encontra disponível no endereço abaixo, a tabela com a grade para inserções regionais de propaganda partidária, previstas na Resolução TSE nº 23.679/2022, a serem veiculadas em rádio e televisão nos intervalos da programação normal das emissoras. Avisa, ainda, que todos os correlatos pedidos devem ser empreendidos através do Sistema de Processo Judicial Eletrônico de 2º grau, sob a classe “Propaganda Partidária”.

https://www.tre-rj.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-rj.jus.br/partidos/propaganda-partidaria/arquivos-propaganda-partidaria/insercoes-regionais-2023/@@download/file/Tabela_PropPart_01.11.2022.pdf

Rio de Janeiro, 02 de novembro de 2022

ANA LUIZA CLARO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA



Documento assinado eletronicamente em 02/11/2022, às 16:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre->



[rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sej.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **2732792** e o código CRC **3CA31BFF**. No momento só é possível
efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
